



CÂMARA MUNICIPAL
DE
COIMBRA



Núcleo de Planeamento e Intervenção
em Sem-Abrigo de Coimbra
(NPISA Coimbra)

Relatório 2024

- **Caracterização das pessoas em situação de sem-abrigo**
- **Trabalho desenvolvido pelo NPISA Coimbra**

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE SEM-ABRIGO NO CONCELHO DE COIMBRA.....	4
a) Dados a 31 de dezembro de 2024	5
b) PSSA Sem teto: locais de pernoita	10
c) Evolução da PSSA no Concelho de Coimbra 2018/2024.....	11
3. TRABALHO DESENVOLVIDO PELO NÚCLEO DE PLANEAMENTO E INTERVENÇÃO EM SEM-ABRIGO DE COIMBRA (NPISA/C).....	12
3.1. Constituição do NPISA/C.....	13
3.2. Objetivos do NPISA/C.....	13
3.3. Intervenção do NPISA/C.....	14
3.4. Respostas do NPISA/C.....	15
3.5. Outras respostas e recursos do NPISA/C	23
4. CONCLUSÃO.....	25

1. ENQUADRAMENTO

Considera-se pessoa em situação de sem-abrigo *“aquela que, independentemente da sua nacionalidade, idade, sexo, condição socioeconómica e condição de saúde física e mental, se encontre sem teto, vivendo no espaço público, alojada em abrigo de emergência ou paradeiro em local precário, ou sem casa, encontrando-se em alojamento temporário destinado para o efeito”* (Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas Sem Abrigo).

A nova Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas Sem Abrigo (ENIPSSA) para o período 2025-2030 está organizada em torno dos seguintes eixos estratégicos:

- *Eixo n.º 1 — Promoção do conhecimento do fenómeno das pessoas em situação de risco ou que vivenciam a condição de sem-abrigo, informação, sensibilização e educação;*
- *Eixo n.º 2 — Definição e implementação de Sistema Integrado de Alerta e Prevenção do fenómeno das pessoas em situação de risco ou que vivenciam a condição de sem-abrigo que promova uma intervenção precoce;*
- *Eixo n.º 3 — Reforço de uma intervenção promotora da inclusão das pessoas em situação de risco ou que vivenciam a condição de sem-abrigo;*
- *Eixo n.º 4 — Coordenação, monitorização e avaliação da ENIPSSA 2025-2030.*

A nova ENIPSSA tem como visão consolidar uma abordagem estratégica, integrada, multidisciplinar e holística de prevenção e intervenção face ao fenómeno, garantindo uma atuação eficiente e eficaz, centrada nas pessoas, por forma a que ninguém venha a vivenciar a situação de sem-abrigo, e muito menos permanecer na rua por ausência de alternativas e a assegurar que a população tem acesso a medidas de apoio e serviços habilitados a promover a prevenção da condição de sem-abrigo ou, sempre que ocorra, a um apoio integrado nas diferentes dimensões (biopsicossocial e ambiental), para que, através de cuidados de qualidade, se alcance a sua inclusão social.

Em consonância com a ENIPSSA, o Núcleo de Planeamento e Intervenção em Sem-Abrigo de Coimbra (NPISA/C), cuja composição foi aprovada na reunião de Câmara de 29/01/2019, tem como objetivos discutir, avaliar e intervir perante as situações de pessoas em situação de sem-abrigo. Esta estrutura de parceria é ainda responsável pela sinalização, avaliação e gestão de casos, pela elaboração de planos de ação anuais, protocolos com outras entidades e ainda pela gestão do Fundo de Emergência Social para Pessoas em Situação de Sem-Abrigo, medida de apoio financeiro a esta população disponibilizada pela Autarquia.

Segundo o Diagnóstico Social (2024) e em consonância com o Plano de Desenvolvimento Social (2024-2028) da Rede Social de Coimbra, relativamente à temática *“Pessoas em situação de sem-abrigo”*, foram identificados 4 problemas, de diversos âmbitos, designadamente:

- Dificuldade de inserção no mercado de trabalho;
- Prevalência de problemas de doença mental;

- Dificuldade na articulação com os serviços de saúde;
- Insuficiência de respostas habitacionais e de equipamentos de apoio à vida quotidiana.

A intervenção com a população em situação de sem-abrigo no Concelho de Coimbra está espelhada em vários níveis e tenta ir de encontro aquilo que está vertido na ENIPSSA e também naquilo que foi definido nos instrumentos de diagnóstico e de planeamento da Rede Social de Coimbra.

O presente documento, **Núcleo de Planeamento e Intervenção em Sem-Abrigo de Coimbra (NPISA/C) – Relatório de 2024**, tem como objetivo efetuar uma caracterização das pessoas em situação de sem-abrigo no Concelho de Coimbra e descrever o trabalho realizado pelo NPISA/C durante o último ano.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE SEM-ABRIGO NO CONCELHO DE COIMBRA

A caracterização das pessoas em situação de sem-abrigo (PSSA) insere-se no conjunto de tarefas definidas na ENIPSSA em concreto no seu primeiro eixo de intervenção *“Promoção do conhecimento do fenómeno das pessoas em situação de sem-abrigo, informação, sensibilização e educação”*.

Para a caracterização da população em situação de sem-abrigo no Concelho de Coimbra, e de acordo com a ENIPSSA, considera-se PSSA aquela que, independentemente da sua nacionalidade, origem racial ou étnica, religião, idade, sexo, orientação sexual, condição socioeconómica e condição de saúde física e mental, se encontre:

- **PSSA Sem teto:** que vive no espaço público, está alojada em abrigo de emergência ou com paradeiro em local precário;
 - o Espaço público - espaços de utilização pública como jardins, estações de metro/camionagem, paragens de autocarro, estacionamentos, passeios, viadutos, pontes ou outros;
 - o Abrigo de emergência - qualquer equipamento que acolha, de imediato, gratuitamente e por períodos de curta duração, pessoas que não tenham acesso a outro local de pernoita;
 - o Local precário - local que, devido às condições em que se encontra permita uma utilização pública, tais como: carros abandonados, vãos de escada, entradas de prédios, fábricas e prédios abandonados, casas abandonadas ou outros.

ou

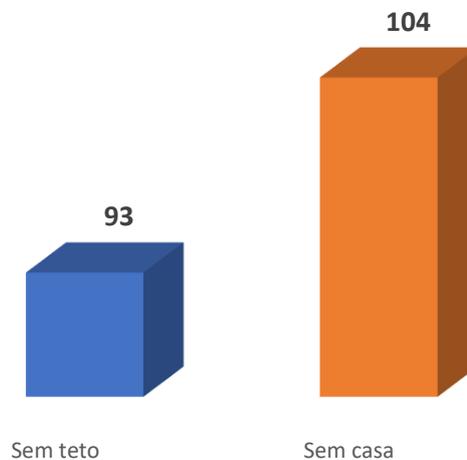
- **PSSA Sem casa:** que se encontra em alojamento temporário destinado para o efeito:
 - o Alojamento temporário - equipamento que acolha pessoas que não tenham acesso a um alojamento permanente e que promova a sua inserção. Corresponde, por exemplo, à resposta social

da nomenclatura da Segurança Social ou outras de natureza similar, designada por Centro de Alojamento Temporário: “resposta social, desenvolvida em equipamento, que visa o acolhimento, por um período tempo limitado, de pessoas adultas em situação de carência, tendo em vista o encaminhamento para a resposta social mais adequada”.

a) Dados a 31 de dezembro de 2024

Assim, e após articulação entre os diversos parceiros que compõem o NPISA/C, foi possível efetuar a caracterização das PSSA no Concelho de Coimbra, com dados referentes a 31 de dezembro de 2024.

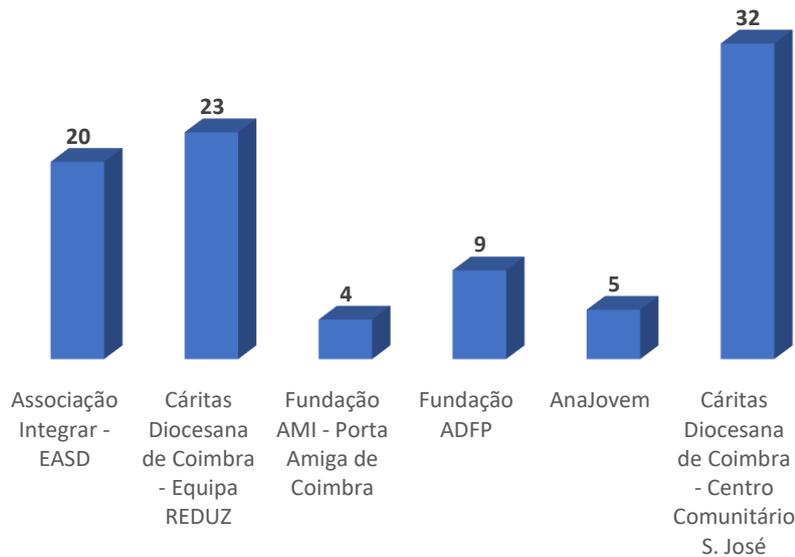
Gráfico n.º 1: N.º de PSSA no Concelho de Coimbra – dezembro 2024



De acordo com os dados apurados, estavam sinalizadas e devidamente acompanhadas em 31 de dezembro de 2024 um total de 197 PSSA, identificadas como:

- 93 PSSA Sem teto;
- 104 PSSA Sem casa.

Gráfico n.º 2: N.º de PSSA no Concelho de Coimbra Sem teto, por entidade – dezembro 2024



No que concerne às PSSA Sem teto, estas foram sinalizadas e acompanhadas por técnicos de entidades, que desenvolvem respostas direcionadas para estas pessoas designadamente Equipa de Rua.

Da análise ao gráfico n.º 2, verifica-se que, em 31 de dezembro de 2024, do total de PSSA Sem teto (N.º=93), 34% das pessoas (N.º=32) eram acompanhadas pela Cáritas Diocesana de Coimbra, através do Centro Comunitário S. José, e que pertencem a agregados familiares de etnia cigana, que residem em carrinhas de grandes dimensões no Planalto do Ingote.

É de salientar ainda que cerca de 35 PSSA (38%) pernoitaram no Centro de Alojamento de Emergência Noturno, no âmbito do protocolo celebrado entre o Município de Coimbra e a Fundação ADFP.

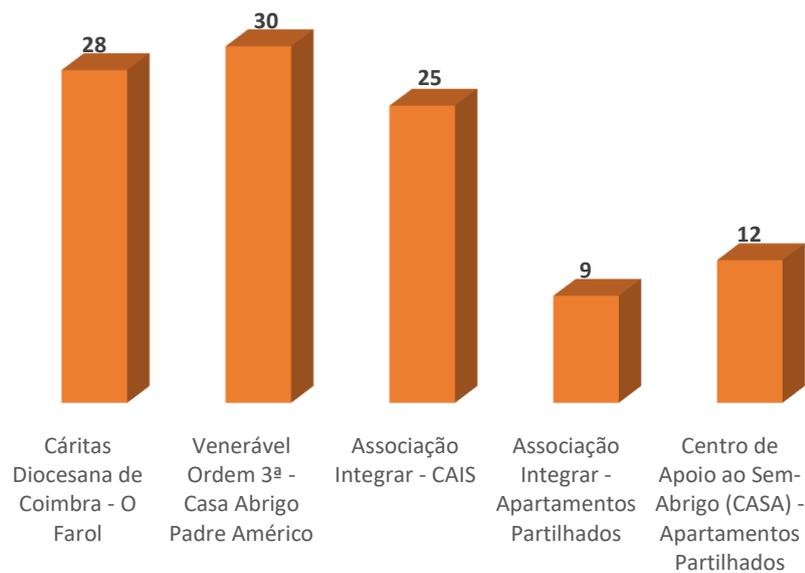
Em relação às restantes PSSA Sem teto (N.º=29), é de salientar que estas foram acompanhadas pelos seus Técnicos Gestores de Caso, que procuraram respostas e serviços adequados a cada PSSA, sempre com o último objetivo da sua retirada da rua.

Por fim, é de referir que todas as 93 PSSA foram acompanhadas, ao longo do ano de 2024, por um Técnico Gestor de Caso.

Salienta-se ainda que todas as PSSA possuíam um Plano Individual de Intervenção (PII), elaborado e desenvolvido com a participação ativa da PSSA, considerando as suas necessidades, desejos e o ritmo de cada um.

Os objetivos do PII são focados na melhoria das condições de vida, na reintegração social e no suprimento das necessidades básicas da PSSA. É uma abordagem personalizada que visa promover a autonomia e o bem-estar, ajudando a pessoa a superar a sua situação de vulnerabilidade social.

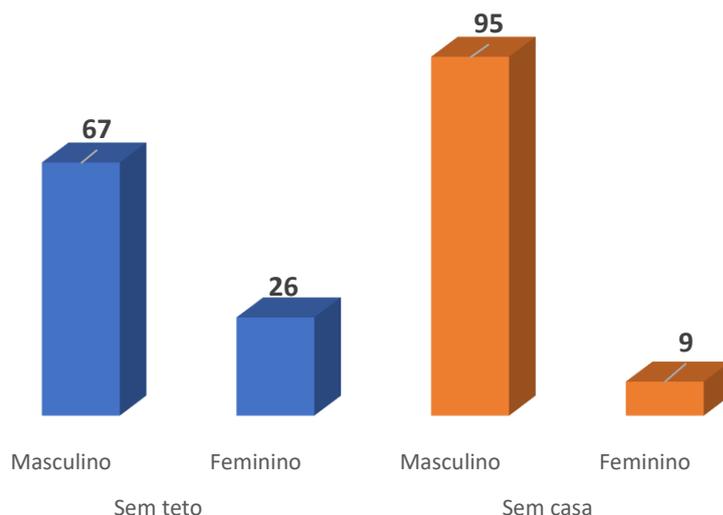
Gráfico n.º 3: N.º de PSSA no Concelho de Coimbra Sem casa, por entidade – dezembro 2024



No que respeita às PSSA Sem casa, estas foram sinalizadas pelos técnicos das entidades que desenvolvem respostas de alojamento direcionadas para estas pessoas.

É se salientar que, a 31 de dezembro de 2024, 20% das PSSA Sem casa estavam integradas em Apartamentos Partilhados e os restantes 80% se encontravam alojados em outras respostas de alojamento temporário.

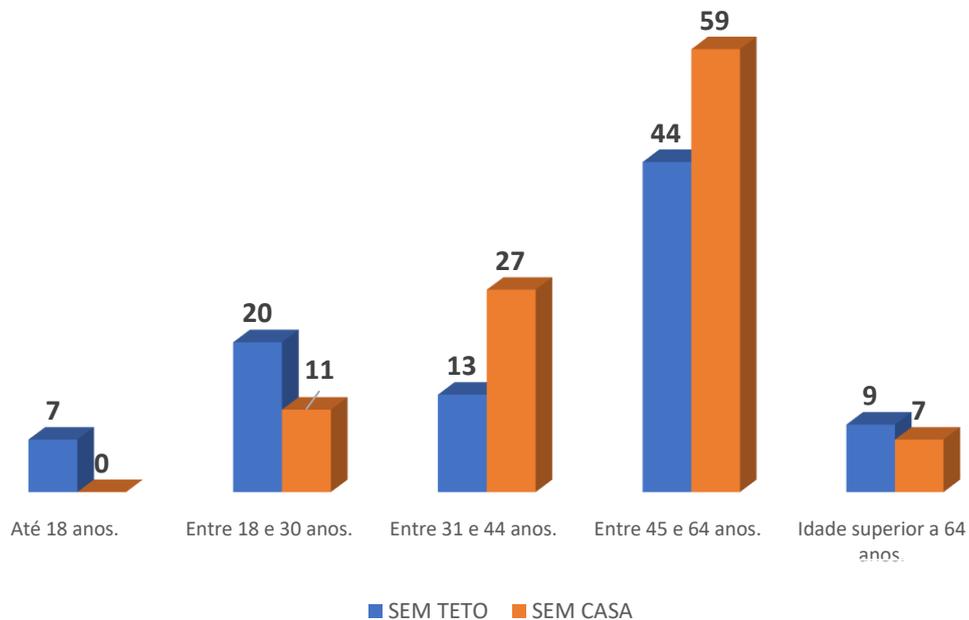
Gráfico n.º 4: PSSA no Concelho de Coimbra, por sexo – dezembro 2024



De acordo com o gráfico n.º 4, verifica-se que, a 31 de dezembro de 2024, existiam 93 PSSA na condição de Sem teto, sendo que 67 eram do sexo masculino (72%) e 26 feminino (28%).

No que concerne às PSSA Sem casa, num universo de 104, a maioria era do sexo masculino, 95 (91%), e 9 do sexo feminino (9%).

Gráfico n.º 5: PSSA no Concelho de Coimbra, por idade – dezembro 2024

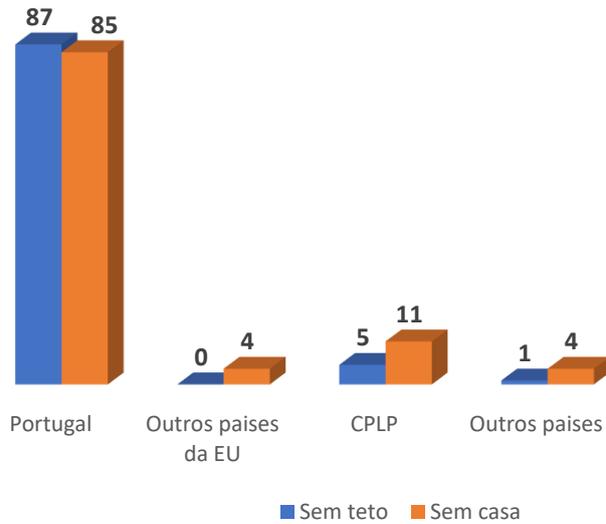


Relativamente à caracterização por idade de PSSA no concelho de Coimbra, a 31 de dezembro de 2024, verificamos no gráfico n.º 5, tanto na condição de Sem teto, bem como na condição de Sem casa, a grande maioria das PSSA tinham idades compreendidas entre os 45 e os 64 anos, seguidamente da faixa etária entre os 31 e os 44 anos.

De realçar que, foram sinalizadas 7 PSSA com idade até os 18 anos, as que se referem a menores que pernoitam com a sua família em carrinhas de grandes dimensões no Planalto do Ingote, facto preocupante e que merece e merece uma atenção especial.

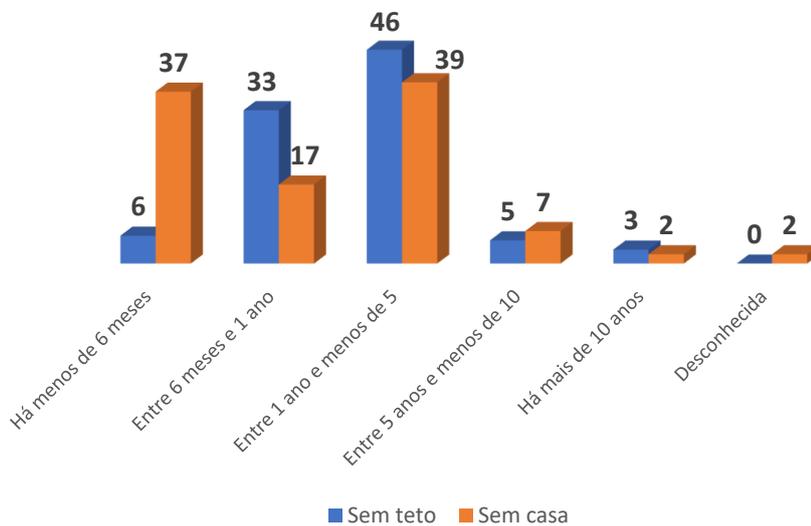
O número de pessoas idosas em situação de sem-abrigo (acima dos 64 anos) é relativamente pequeno (N.º = 16), mas ainda assim representa um desafio social.

Gráfico n.º 6: PSSA no Concelho de Coimbra, por nacionalidade – dezembro 2024



Da análise ao gráfico n.º 6, verificamos que no universo de 197 PSSA sinalizadas e devidamente acompanhadas no concelho de Coimbra, a 31 de dezembro de 2024, 172 PSSA eram de nacionalidade portuguesa (87,3%), 16 pessoas da CPLP (8,1%) e 4 pessoas de outros países da EU (2%).

Gráfico n.º 7: PSSA no Concelho de Coimbra, permanência em situação de sem-abrigo – dezembro 2024



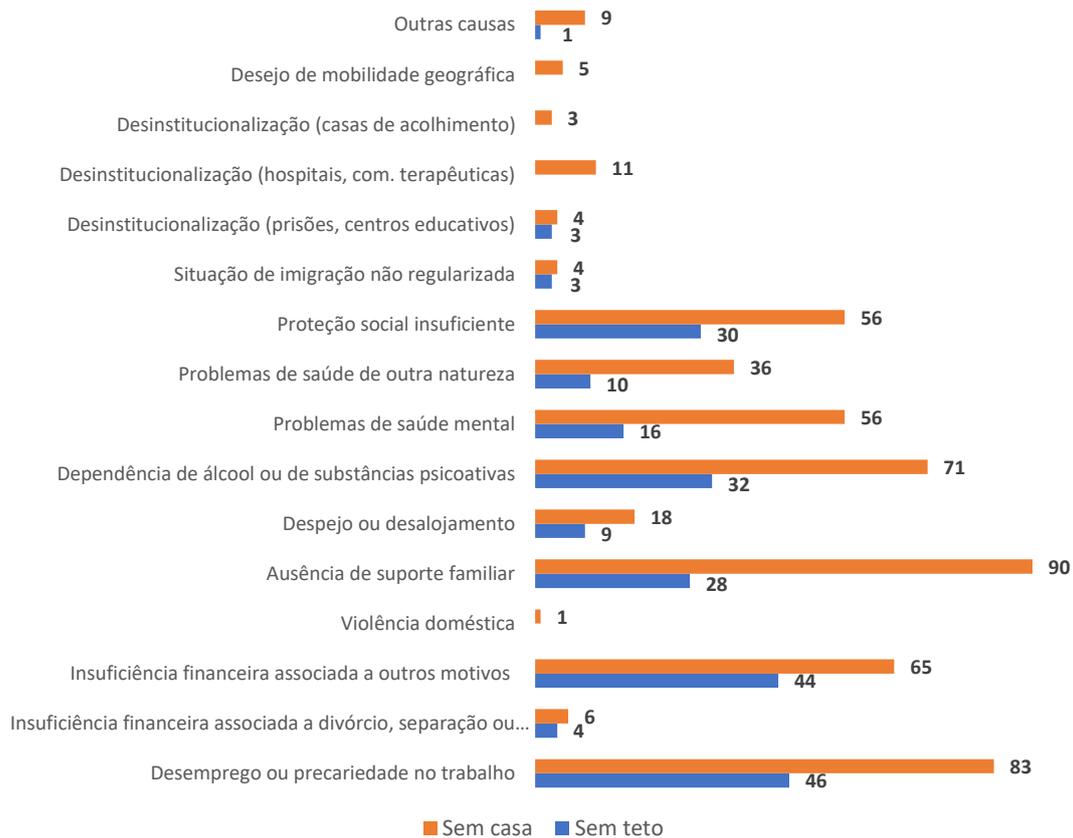
Relativamente à permanência em situação de sem-abrigo, apurou-se, conforme exposto no gráfico n.º 7, que existiam, a 31 de dezembro de 2024, diferenças significativas entre a população Sem teto e Sem casa.

No universo de 93 PSSA identificadas como Sem teto, a grande maioria (N.º = 46) encontrava-se na condição de PSSA entre 1 e 5 anos.

Relativamente às PSSA identificadas como Sem casa, no universo de 104 pessoas, verificou-se que 39 estavam nesta condição entre 1 a 5 anos (N.º = 39).

Estes dados acabam por criar alguma preocupação, mas também demonstram que nem sempre é fácil a intervenção dos técnicos junto desta população.

Gráfico n.º 8: PSSA no Concelho de Coimbra, causas para a situação – dezembro 2024



Como se pode verificar no gráfico n.º 8, afere-se que existiram vários fatores/causas conducentes à situação de sem-abrigo a destacar: desemprego ou precariedade no trabalho; insuficiência financeira; ausência de suporte familiar; dependências de álcool e/ou substâncias psicoativas; problemas de saúde mental e de outra natureza e proteção social insuficiente.

b) PSSA Sem teto: locais de pernoita

Considerando a diversidade e heterogeneidade das PSSA, existe também uma variedade de locais de pernoita, a qual tende a alterar-se em função de fatores diversificados, tais como:

- Serviços disponíveis na área;
- O estado do tempo;
- As características dos edifícios;

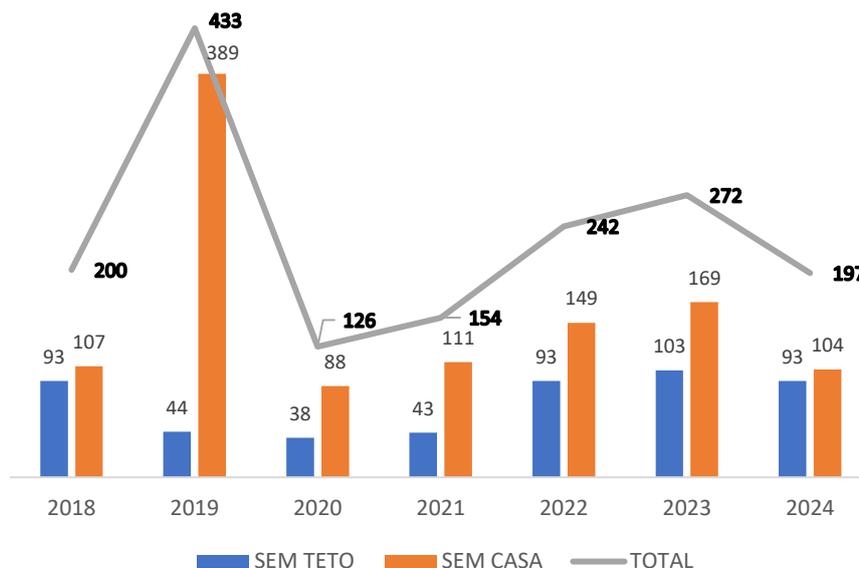
- Proximidade ou afastamento face às movimentações;
- Fluxos quotidianos da cidade.

Uma das características deste tipo de população é o facto de ser flutuante, tornando-se difícil identificar os indivíduos por locais de pernoita.

No entanto, face ao número de PSSA sinalizadas e acompanhadas no concelho de Coimbra, a sua distribuição tem vindo a ser controlada, podendo identificar-se, atualmente, os seguintes pontos principais de pernoita: Rua da Sota, Rua Rosa Falcão, Avenida Fernão de Magalhães, Viaduto da Casa do Sal, Viaduto da Segurança Social, Celas, Zona da Baixa da Cidade, Antiga Fábrica de Porcelana da Arregaça e ainda em localização de pernoita desconhecida.

c) Evolução da PSSA no Concelho de Coimbra 2018/2024

Gráfico n.º 10: PSSA no Concelho de Coimbra, evolução 2018– 2024



A partir do ano 2018, e com a implementação da 1.ª ENPISSA, foi possível começar a efetuar uma caracterização das PSSA em todo o território nacional.

Relativamente à evolução das PSSA no Concelho de Coimbra, evidenciamos o seguinte:

- Entre 2018 e 2019 houve um aumento significativo de PSSA, justificado pelo preconizado pela ENIPSSA, que pretendeu contabilizar as PSSA na condição de Sem casa aquelas que estavam acolhidas em alojamentos, designadamente em quartos, os quais eram pagos na sua totalidade pelo Centro Distrital de Coimbra do ISS, IP, bem como as pessoas que utilizavam a prestação do Rendimento Social de Inserção (RSI) para fazer face ao pagamento do seu alojamento.

- Entre 2019 e 2020 a descida significativa de PSSA deveu-se ao facto de a ENIPSSA deixar de contabilizar as PSSA na condição de Sem casa, identificadas no ponto anterior.
- Entre 2020 e 2021 existiu uma variação moderada das PSSA no Concelho de Coimbra.
- De 2021 para 2022, o aumento verificado deveu-se a facto da ENIPSSA voltar novamente a contabilizar como PSSA Sem casa, aquelas que estavam acolhidas em alojamentos, que eram pagos na sua totalidade pelo Centro Distrital de Coimbra do ISS, IP.
- De 2022 para 2023, o aumento das PSSA Sem teto foi justificado pela contabilização das pessoas que pernoitam em carrinhas de grandes dimensões no Planalto do Ingote e que pertencem a agregados familiares de etnia cigana.
- De 2023 para 2024, destacamos uma redução de 27,6% (N.º=75) do número total de PSSA, no Concelho de Coimbra.

Tabela n.º 1: Saída da condição de sem-abrigo

Situação	Número
Habitação permanente	32
Paradeiro desconhecido / Mudança de concelho	43

Conforme se verifica na tabela n.º 1, das 75 pessoas que saíram da condição de sem-abrigo durante o ano de 2024, 32 foram integradas em habitação permanente.

Sendo uma das características deste tipo de população o facto de ser flutuante, 43 pessoas foram para outro Concelho ou desconhece-se o seu paradeiro.

3. TRABALHO DESENVOLVIDO PELO NÚCLEO DE PLANEAMENTO E INTERVENÇÃO EM SEM-ABRIGO DE COIMBRA (NPISA/C)

O Município de Coimbra dispõe de uma estrutura integrada de resposta social para situações inerentes à população considerada em situação de sem-abrigo, designado por Núcleo de Planeamento e Intervenção em Sem-Abrigo de Coimbra (NPISA/C).

O NPISA/C foi aprovado em reunião plenária do Conselho Local de Ação Social de Coimbra (CLAS/C) a 8 de julho de 2010 e o protocolo de cooperação assinado a 12 de maio de 2022.

O NPISA/C tem como missão o acompanhamento de pessoas em situação de sem-abrigo, bem como a articulação entre as várias instituições que operam nesta temática, de forma a otimizar os recursos disponíveis e a evitar a sobreposição de respostas. Procura ainda, de forma organizada e articulada, facilitar intervenções multidisciplinares e multisectoriais, por forma a responder às necessidades das pessoas em situação de sem-abrigo na Cidade de Coimbra.

O NPISA/C tem como princípios orientadores da sua intervenção aqueles que estão descritos na ENIPSSA. A complexidade e multidimensionalidade do fenómeno da pessoa em situação de sem-abrigo faz com que se deva, para além do direito à habitação e da garantia de todos os outros direitos, abordar esta temática numa perspetiva mais abrangente, uma vez que muitas das situações das pessoas em situação de sem-abrigo correspondem a um conjunto de vários outros problemas, quer familiares, sociais, económicos, de desemprego e mesmo de doença mental.

3.1. Constituição do NPISA/C

A 31 de dezembro de 2024, o NPISA/C era constituído pelas seguintes entidades:

- Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC) – Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (DICAD), Unidade de Saúde Pública e Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (CHUC);
- Associação “O Ninho da Mariazinha”;
- Associação das Cozinhas Económicas da Rainha Santa Isabel;
- Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares;
- Associação Integrar;
- Associação Nacional de Apoio a Jovens (ANAJOVEM);
- Associação Todos pelos Outros;
- Câmara Municipal de Coimbra;
- Cáritas Diocesana de Coimbra – Equipa de Rua Reduz e do Centro de Alojamento Temporário Farol;
- Centro de Acolhimento João Paulo II;
- Centro de Apoio ao Sem Abrigo (CASA) – Delegação de Coimbra;
- Centro Distrital de Coimbra do Instituto da Segurança Social I.P.;
- Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra;
- Fundação ADFP – Assistência, Desenvolvimento e Formação Profissional – Casa Dignidade;
- Fundação Assistência Médica Internacional (AMI) – Porta Amiga de Coimbra;
- Polícia de Segurança Pública – Comando de Coimbra;
- Saúde em Português;
- Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco – Casa Abrigo Padre Américo.

3.2. Objetivos do NPISA/C

São objetivos gerais do NPISA Coimbra:

- a) Intervir junto da população em situação de sem-abrigo, acompanhando o seu processo de inclusão, e se possível, de autonomização;

- b) Promover os direitos humanos e a dignidade humana;
- c) Apostar na prevenção, através da promoção de ações de sensibilização na comunidade;
- d) Criar um sistema de partilha de informação que permita a atualização permanente do diagnóstico social;
- e) Contribuir para a melhoria das respostas existentes e para a definição de novas respostas – mais individualizadas e de maior proximidade.

3.3. Intervenção do NPISA/C

A intervenção do NPISA/C junto das PSSA no concelho de Coimbra está organizada em três níveis, de acordo com a situação individual da pessoa, que se designam por respostas de 1.ª, 2.ª e 3.ª linha, emergência, intervenção e acompanhamento, respetivamente.

1. As respostas de 1.ª linha – **emergência** – pretendem satisfazer as necessidades básicas (alimentação, vestuário, higiene e saúde), podendo abranger o acolhimento de emergência da pessoa, e ações de motivação para o processo de reinserção/ autonomização.
2. As respostas de 2.ª linha – **intervenção** – incluem acolhimento em alojamento, acompanhamento ao nível da saúde, com especial relevância na saúde mental, bem como a construção, juntamente com a pessoa, do projeto individual de reinserção/ autonomização.
3. Por respostas de 3.ª linha – **acompanhamento** – entendem-se ações de *empowerment*, de capacitação, de autonomização e a consolidação do processo de reinserção.

O modelo de intervenção do NPISA/C, assenta a sua intervenção e acompanhamento da PSSA, através de uma abordagem multidimensional, com vista à inserção e autonomização face aos serviços de apoio.

Em relação às respostas de 1.ª linha – emergência – são competências do NPISA/C:

- a) Efetuar giros de rua noturnos e diurnos;
- b) Sinalizar aos parceiros das respostas de 2.ª linha – intervenção – as situações com que se deparam nos giros de rua;
- c) Informar e encaminhar as pessoas em situação de sem-abrigo para as respostas sociais: Refeitório Social da ACERSI (segunda a sexta-feira, das 12h às 14h e das 18h às 20h), CRESC – Centro de Reforço Solidário de Coimbra (segunda a sexta-feira, das 21h30m às 22h30m, sábados e domingos, das 19h às 20h30m e aos feriados das 12h às 13h30m) e do Centro de Acolhimento de Emergência Noturno (CAEN-ADFP).

Ao nível das respostas de 2.ª linha – intervenção –, são competências do NPISA/C:

- a) Motivar para alojamento temporário;

- b) Sensibilizar e incentivar as pessoas em situação de sem-abrigo para o acompanhamento ao nível da saúde, com especial enfoque na saúde mental.
- c) Construir conjuntamente entre a equipa técnica e a pessoa um plano individual de reinserção/autonomização;

No que concerne às respostas de 3.ª linha – acompanhamento – são competências do NPISA/C:

- a) Promover um acompanhamento de proximidade às pessoas;
- b) Promover e incentivar à formação e capacitação;
- c) Motivar a procura ativa de trabalho.

3.4. Respostas do NPISA/C

O NPISA/C disponibiliza às PSSA uma panóplia de respostas e serviços, quer ao nível da emergência, quer aos níveis da intervenção e do acompanhamento, que têm como principal objetivo o acompanhamento efetivo das pessoas em situação de sem-abrigo e a articulação entre as várias instituições que operam nesta temática, por forma a otimizar os recursos disponíveis e a evitar a sobreposição de respostas.

3.4.1. Respostas de 1.ª linha – Emergência

Emergência corresponde ao período que decorre entre a sinalização de uma situação de uma PSSA e a sua identificação ao NPISA Coimbra.

A sinalização de uma pessoa em situação de sem-abrigo deve ser efetuada da seguinte forma:

- Por email: npisacoimbra@cm-coimbra.pt;
- Junto de qualquer entidade do NPISA Coimbra;
- Através da Linha 144 (se a sinalização ocorrer fora do horário de funcionamento das instituições).

Após a sinalização, a intervenção na Emergência compreende um conjunto de procedimentos, a saber:

- i. Comunicação às entidades com Equipas de Rua, para triagem da sinalização;
- ii. As Equipas de Rua devem efetuar intervenção de 1.ª linha junto da pessoa em situação de sem-abrigo;
- iii. Efetuar diagnóstico socioeconómico da PSSA;
- iv. Sinalizar e assegurar a intervenção em alojamento de emergência;
- v. Em caso de suspeita de tráfico de seres humanos, deverá ser contactada a Saúde em Português (Linha 24 horas – 961674745);

- vi. As Equipas de Rua devem remeter a sinalização à coordenação do NPISA Coimbra, no período máximo de 1 mês, para atribuição de 1 gestor de caso.

O gestor de caso deverá promover as diligências necessárias, em conjunto com a PSSA e as entidades parceiras.

A intervenção de emergência é assegurada pelas seguintes instituições:

- a) **Equipas de Rua:** Associação Integrar; Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra; Cáritas Diocesana de Coimbra (Equipa Reduz), Câmara Municipal de Coimbra; Associação Nacional de Apoio a Jovens (Equipa de Intervenção Direta Raiz).

Às Equipas de Rua compete também prestar acompanhamento, durante o tempo necessário, aos casos em que não for possível obter uma resposta de alojamento imediato, o qual deve ter continuidade até que estejam reunidas as condições para que o alojamento possa ser concretizado.

Têm ainda como objetivo atuar no sentido da motivação das pessoas em situação de sem-abrigo para a saída da rua através do acolhimento institucional, arrendamento de casa/quarto, consoante a sua situação económica ou para integração em meio familiar.

A atividade desenvolvida pelas Equipa de Rua envolve a realização de giros diurnos e giros noturnos, durante os quais devem ser percorridos os espaços públicos da cidade, de forma a assegurar que as pessoas que se encontram em situação de sem-abrigo recebam um reforço alimentar e sejam encaminhadas para os serviços e/ou equipamentos adequados à problemática que apresentam, bem como com o objetivo de que lhes seja facultado apoio psicossocial.

O NPISA/C promove reuniões todos os meses, nas quais é efetuado o balanço do trabalho realizado, a análise de novas sinalizações, a definição do gestor de caso e das metodologias a usar em cada uma das situações.

Durante o ano de 2024 intervieram na rua as seguintes equipas:

Tabela n.º 2: Equipas de Rua - Giros Diurnos

Dia da semana	Entidade
Segunda-feira	Associação Nacional de Apoio a Jovens - Ana Jovem (14h30/17h00)
Terça-feira	Associação Integrar (14h30/17h30)
Quinta-feira	Fundação ADFP (14h00/17h30)
Sexta-feira	Associação Integrar (11h00/12h30) AnaJovem (14h30/17h00)

Tabela n.º 3: Equipas de Rua - Giros Noturnos

Dia da semana	Entidade
Segunda-feira	Associação Integrar (20h00/22h00)
Terça-feira	Fundação ADFP (20h00/22h00)
Quarta-feira	Associação Nacional de Apoio a Jovens - AnaJovem (22h30/24h00)
Quinta-feira	Associação Integrar (22h30/24h00)
Sexta-feira	Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra (22h30/24h00)

Notas:

- A Associação Integrar faz ainda um giro mensal, na última quarta-feira do mês, da 10h00 às 12h30.
- A Equipa REDUZ faz giros diários de segunda-feira a Sábado a partir das 18h00.
- A Equipa de Intervenção Direta Raiz, da Associação Nacional de Apoio a Jovens, também realiza giros diurnos, de acordo com as necessidades.
- Sempre que necessário a equipa EMIS (CMC) efetua giros diurnos.

b) Alojamento de Emergência: Centro de Acolhimento de Emergência Noturno (CAEN-PSSA); Cáritas Diocesana de Coimbra – Centro de Acolhimento Temporário O Farol; Venerável Ordem 3ª da Penitência de São Francisco - Casa Abrigo Padre Américo e Associação Integrar – CAIS.

O Centro de Acolhimento de Emergência Noturno para Pessoas em Situação de Sem-Abrigo (CAEN-PSSA) é uma resposta de acolhimento existente no Concelho de Coimbra para dar resposta ao acolhimento de emergência das PSSA.

Tabela n.º 4: Dados de frequência do CAEN-PSSA 2024

Meses	Frequência média mensal	M	F
janeiro	33	28	5
fevereiro	31	27	4
março	32	27	5
abril	25	23	2
maio	30	26	4
junho	32	25	7
julho	27	23	4
agosto	26	22	4
setembro	30	26	4
outubro	34	30	4
novembro	31	29	2
dezembro	32	30	2

Durante o ano de 2024 pernoitaram no CAEN-PSSA 363 PSSA. Na tabela n.º 4, verifica-se ainda que a média mensal de PSSA a pernoitar no CAEN-PSSA foi de 30 pessoas.

c) Alimentação: Centro de Reforço Solidário de Coimbra (CRESC); Associação das Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel; Associação Integrar (Cozinha Solidária); Casa Dignidade – Fundação ADFP; AMI – Porta Amiga de Coimbra; Centro de Acolhimento João Paulo II (em géneros); Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra (em géneros);

O Centro de Reforço Solidário de Coimbra (CRESC) é coordenado pela Câmara Municipal de Coimbra, em estreita colaboração com diversas instituições que integram o NPISA/C, designadamente: Associação Nacional de Apoio a Jovens (Ana Jovem); Associação Todos Pelos Outros; CASA – Centro de Apoio ao Sem Abrigo – Delegação de Coimbra; Associação Integrar; Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra; e Associação “O Ninho da Mariazinha”.

Atualmente o CRESC funciona na Avenida Fernão de Magalhães, no Quiosque D, junto à Casa do Sal. Neste espaço pretende-se melhorar, de forma significativa, os serviços e o apoio a prestar à população em situação de sem-abrigo. É disponibilizada uma sala para que as pessoas possam tomar a sua refeição sentada, um gabinete para realização de atendimento social, bem como instalações sanitárias devidamente equipadas. Trata-se de um espaço que permite um apoio às pessoas que ali se dirigirem, digno e com a privacidade desejada.

O CRESC tem como objetivos:

1. Garantir apoio alimentar;
2. Possibilitar o atendimento/acompanhamento a Pessoas em Situação de Sem-Abrigo e a outras que estejam identificadas em situação de risco social e económico;
3. Ser um local de realização de ações de formação, capacitação, informação ou ocupação.

Beneficiam do serviço de distribuição alimentar no CRESC, as PSSA e outros cidadãos em situação de carência socioeconómica devidamente comprovada, independentemente do estrato social, etnia, religião ou género.

A admissão dos utentes ao CRESC tem de ser obrigatoriamente validada por um técnico da área social e que pertença a uma das entidades parceiras do NPISA/C.

As formas de admissão de utentes revestem-se das seguintes formas:

- i. Identificação, por um voluntário e/ou técnico;
- ii. Marcação de atendimento;
- iii. Atendimento na data marcada pela equipa técnica designada;
- iv. Após validação da admissão, registo na lista de utentes;
- v. Envio de utente por uma entidade externa às parceiras, desde que devidamente sinalizado e enquadrado nos critérios de admissão.

A equipa técnica das entidades parceiras reúne sempre que necessário, e preferencialmente com a periodicidade mensal para discussão dos processos e ponto de situação da resposta.

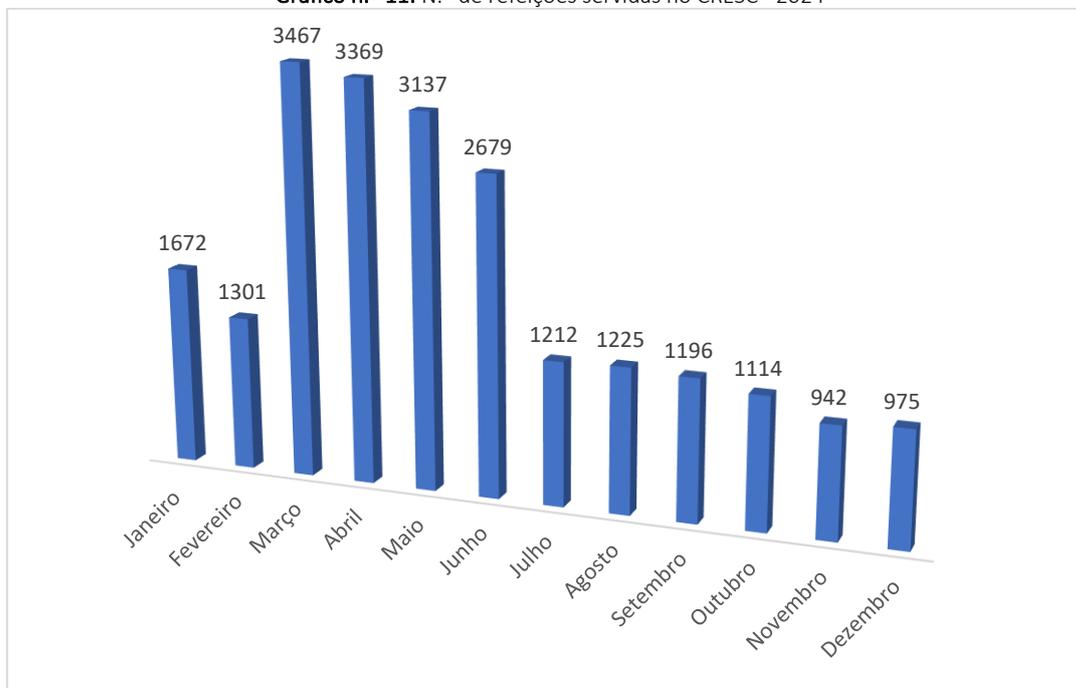
O reforço alimentar no CRESC é efetuado de segunda a sexta-feira, sendo que aos sábados, domingos e feriados são distribuídas refeições quentes.

As entidades que prestaram apoio alimentar, durante o ano 2024, no CRESC foram:

Tabela n.º 5: Funcionamento do CRESC

Dia da semana	Entidade
Domingo	Associação CASA – Centro de Apoio ao Sem Abrigo – Delegação de Coimbra Associação Todos pelos Outros
Segunda-feira	Associação CASA – Centro de Apoio ao Sem Abrigo – Delegação de Coimbra
Terça-feira	Associação Todos pelos Outros
Quarta-feira	Associação Nacional de Apoio a Jovens (AnaJovem) – Equipa de Intervenção Direta Raiz
Quinta-feira	Associação Integrar
Sexta-feira	Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra
Sábado	Associação “O Ninho da Mariazinha”
Feriados	Todas as associações * (a designar consoante disponibilidade)

Gráfico n.º 11: N.º de refeições servidas no CRESC –2024



Durante o ano de 2024, foram servidas no CRESC 22.289 refeições (reforços). O mês com a maior distribuição de refeições (reforços) foi em março com 3467 refeições servidas. E o mês com menor distribuição foi o de novembro (942).

Tabela n.º 6: Outras respostas de Apoio Alimentar

Dia da semana	Entidade	Local
2ª a 6ª feira	Associação Cozinhas Económicas Rainha santa Isabel	Terreiro do Mendonça- Coimbra
	Associação Integrar – Cozinha Solidária	Rua Martins de Carvalho, 80 Coimbra
	Fundação ADFP – Casa da Dignidade	Rua do Brasil, 4- Coimbra
	Porta Amiga de Coimbra – Fundação AMI	Quintal do Prior, 21, Terreiro da Erva- Coimbra
Fins de Semana e Feriados	Associação Integrar – Cozinha Solidária	Rua Martins de Carvalho, 80 Coimbra

- d) **Higiene:** AMI – Porta Amiga de Coimbra; Cáritas Diocesana de Coimbra; Casa Dignidade – Fundação ADFP; Associação O Ninho da Mariazinha.

Tabela n.º 7: Banhos e Higiene para PSSA

Entidade	Local
Porta Amiga de Coimbra – Fundação AMI	Quintal do Prior, 21, Terreiro da Erva
Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra	Av. Fernão de Magalhães, 676 – 1º piso
Casa Dignidade – Fundação ADFP	Rua do Brasil, 4
Caritas Diocesana de Coimbra (Equipa Reduz)	Quintal do Prior, 7 a 11- Terreiro da Erva

e) **Medicação**

- a. Aquisição de medicação: Câmara Municipal de Coimbra; Associação “O Ninho da Mariazinha”;
- b. Supervisão de medicação: AMI – Porta Amiga de Coimbra; Associação Integrar; Associação das Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel; Cáritas Diocesana de Coimbra.

- f) **Vestuário:** Associação Integrar (Pronto-a-vestir social); Câmara Municipal de Coimbra; AMI – Porta Amiga de Coimbra; Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra; Cáritas Diocesana de Coimbra; Centro de Apoio ao Sem Abrigo – CASA; Associação “O Ninho da Mariazinha”; Casa Dignidade – Fundação ADFP; Centro de Acolhimento João Paulo II.

Tabela n.º 8: Vestuário para PSSA

Entidade	Local
Centro de Apoio ao Sem Abrigo (CASA) – Delegação de Coimbra	Rua Figueira da Foz, 31
Associação Nacional de Apoio a Jovens (AnaJovem)	Rua Antero de Quental, 7
Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra	Av. Fernão de Magalhães, 676 – 1º piso
Associação Integrar	Av. Fernão de Magalhães, 401 1º B
Caritas Diocesana (Centro Comunitário de Inserção)	Rua Direita, 101
Caritas Diocesana de Coimbra (Equipa Reduz)	Quintal do Prior, 7 a 11- Terreiro da Erva
Câmara Municipal de Coimbra	Banco de Recursos UBAU – Divisão de Ação Social – Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes
Centro Acolhimento João Paulo II	Rua dos Combatentes da Grande Guerra

- g) **Apoio psicológico:** Associação “O Ninho da Mariazinha”; AMI – Porta Amiga de Coimbra.
- h) **Terapias alternativas:** Associação “O Ninho da Mariazinha”.
- i) **Linha de Emergência:** 144.
- j) **Forças de autoridade:** Polícia de Segurança Pública.

3.4.2. Respostas de 2.ª linha – Intervenção

Após a Emergência, o gestor de caso deverá promover as diligências necessárias ao acompanhamento, em conjunto com a pessoa em situação de sem-abrigo e as entidades parceiras, nomeadamente:

- Complementar o diagnóstico socioeconómico da pessoa em situação de sem-abrigo;
- Definir, juntamente com a pessoa, o Plano Individual de Reinserção/ Autonomização;
- Identificar os recursos necessários para a reinserção/ autonomização da pessoa em situação de sem-abrigo;
- Articular com as diversas entidades no percurso da reinserção/ autonomização.

As respostas de 2.ª Linha são asseguradas pelas seguintes instituições:

- a) **Alojamento Temporário:** Cáritas Diocesana de Coimbra – Centro de Acolhimento Temporário O Farol; Casa Abrigo Padre Américo da Venerável Ordem 3.ª da Penitência de São Francisco; Centro de Acolhimento de Inserção Social (CAIS) da Associação Integrar.

Tabela n.º 9: Alojamento temporário - N.º de utentes a 31 de dezembro de 2024

Entidade	N.º de utentes a 31 de dezembro de 2024
Casa Abrigo Padre Américo da Venerável Ordem 3ª da Penitência de São Francisco	28
Centro de Acolhimento de Inserção Social (CAIS) da Associação Integrar	30
Caritas Diocesana- Centro de Acolhimento Temporário O Farol da Caritas Diocesana de Coimbra	25

- b) **Outras respostas:** Centro Hospitalar Universitário de Coimbra (CHUC); Instituto de Emprego e Formação Profissional de Coimbra; Centro Distrital de Coimbra – ISS, IP; e outras consideradas relevantes.

3.4.3. Respostas de 3.ª linha – Acompanhamento

As respostas de 3.ª Linha são asseguradas pelas seguintes instituições:

- a) **Alojamento Transitório:** Apartamentos partilhados (Associação Integrar e Centro de Apoio ao Sem Abrigo - CASA Coimbra); *Housing First* (Associação Integrar).

Relativamente à resposta social apartamentos partilhados, esta tem como objetivo garantir à PSSA o acompanhamento social e o alojamento de carácter transitório e temporário, em apartamento partilhado, por forma a que ninguém tenha de permanecer na rua por ausência de alternativa, bem como promover programas de treino de competências pessoais e sociais e garantir a transição para a plena autonomia de vida.

Esta resposta é promovida no concelho de Coimbra pela Delegação de Coimbra do Centro de Apoio ao Sem Abrigo (CASA) e pela Associação Integrar.

A emissão de pareceres para integração de PSSA em estruturas de acolhimento, designadamente em Apartamentos Partilhados, é uma das competências do NPISA/C.

Durante o ano de 2024, foram emitidos 17 pareceres para admissão de PSSA em Apartamentos partilhados.

Tabela n.º 10: Apartamentos partilhados - Respostas

Entidade	Equipamento	N.º de PSSA acolhidas	N.º e PSSA integradas em habitação permanente
Associação Integrar	Apartamentos partilhados + Integração	9	0
Centro de Apoio ao Sem Abrigo (CASA) – Delegação de Coimbra	Apartamentos partilhados	12	0
		21	0

Conforme se verifica na tabela n.º 10, no ano de 2024, foram acolhidas em Apartamentos partilhados um total de 21 PSSA.

Quando existir a necessidade de continuar o acompanhamento, o mesmo deve ser efetuado pelo gestor de caso, que articulará com os serviços e respostas, designadamente de Ação Social, Saúde e Emprego.

O acompanhamento à pessoa em situação de sem-abrigo, deve cessar quando esta estiver estabilizada e pronta para se autonomizar.

3.5. Outras respostas e recursos do NPISA/C

a. Fundo Municipal de Emergência para População em Situação de Sem-abrigo

O Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios na Área Social (RMAAAS) estabelece na Secção II, do Capítulo II, o Fundo Municipal de Emergência para Pessoas em Situação de Sem Abrigo. É uma medida de política social municipal, que se executa através de uma comparticipação financeira anual da Câmara Municipal de Coimbra a uma entidade indicada pelo NPISA/C, através de protocolo, e aceite pela Câmara Municipal, a quem compete de acordo com alínea a), do artigo 14º, do RMAAAS, “*Gerir a verba atribuída, sendo encaminhada para pessoas em exclusão social, nomeadamente em situação de sem-abrigo e previamente identificadas [...]*”.

O FME-PSSA visa colmatar necessidades imediatas ao nível de medicação, alimentação, produtos de higiene, pagamento de taxas para aquisição de documentos, pagamento de deslocações/viagens, pagamento de acolhimento/pernoita pontual, pagamento de faturas em atraso, entre outros.

O FME-PSSA tem vindo a representar, ao longo dos últimos anos, uma mais-valia para os técnicos, no sentido em que permite desbloquear e resolver situações de apoio que anteriormente eram praticamente irresolúveis ou, pelo menos, de complexa gestão/resolução.

A atual entidade gestora do FME-PSSA é a Fundação Assistência Médica Internacional (AMI), através da Porta Amiga de Coimbra, que pela sua localização geográfica tem facilitado todas as diligências inerentes à execução do processo, designadamente no pagamento dos serviços e bens, bem como na entrega de toda a documentação.

É de referir que todos os apoios a efetuar pelo FME-PSSA são apresentados e aprovados, por maioria, em reunião, sob proposta de uma entidade pertencente ao NPISA/C.

Tabela n.º 11: Apoios atribuídos pelo FME-PSSA (ano 2024)

Tipo de Apoios	2024
Alojamento de Emergência (quarto)	6
Pagamento de Transporte	6
Consultas médicas / Relatório	2
Funeral	1
Título de Residência	1

A tabela n.º 11 ilustra os apoios financeiros disponibilizados no âmbito do FME-PSSA, no ano de 2024.

Foram disponibilizados 16 apoios a 8 utentes, distribuídos da seguinte forma: alojamento de emergência (quarto): 6 apoios; pagamento de transportes públicos: 6 apoios; consultas médica/relatório médico: 2¹ apoios e 1 apoio para pagamento de funeral.

Os apoios financeiros atribuídos no ano de 2024, no âmbito do FME-PSSA, perfazem um total de 1.606,50€.

¹ É de referir que este apoio para pagamento de consulta e relatório médico, aprovado pelo NPISA/C, teve como objetivo colmatar a indisponibilidade de consulta no setor público, com caráter de urgência, face à necessidade de obtenção de um relatório médico, para requerer a pensão de invalidez para a PSSA.

Em comparação com o ano de 2023, onde foram concebidos apenas 4 apoios, no valor de 425,00€, é possível observar um aumento significativo do número de apoios concedidos.

Os apoios para alojamento de emergência e transportes representam a maior parte dos apoios, 37,7% do total. O que demonstra o foco na assistência imediata às necessidades básicas de mobilidade e abrigo.

Este aumento reflete que o FME-PSSA é uma ferramenta fundamental no apoio às pessoas em situação de sem-abrigo, uma vez que permite intervir de forma célere no acesso a bens e serviços essenciais, tais como saúde, alojamento, alimentação, entre outros, contribuindo, assim, para melhorar as condições de vida e bem-estar das pessoas, que se encontram em grande vulnerabilidade, permitindo que estas sejam reintegradas e dignificadas enquanto seres humanos.

b. Plano Municipal de Contingência para Pessoas em Situação de Sem-Abrigo perante tempo frio e tempo quente

O Plano Municipal de Contingência para Pessoas em Situação de Sem-Abrigo perante Tempo Frio e Tempo Quente descreve a atuação dos serviços da Câmara Municipal de Coimbra, instituições do Município e entidades, relativamente às responsabilidades, organização e conceito de operações, meios e recursos, sua gestão no domínio da intervenção social e da proteção civil, relacionado com a ocorrência de Tempo Frio e Tempo Quente a pessoas em situação de sem-abrigo.

Na iminência da ocorrência de Tempo Frio ou de Tempo Quente que coloque em risco a população em situação de sem-abrigo, é recomendada a implementação de medidas imediatas de contingência, por parte das diversas entidades do Município de Coimbra, através do Serviço Municipal de Proteção Civil e DASo, que desencadearão as ações previstas no Plano Municipal de Contingência para Pessoas em situação de Sem-Abrigo perante Tempo Frio e Tempo quente.

As ações de resposta aos efeitos e consequências decorrentes de Tempo Frio e de Tempo Quente devem ser tomadas em tempo útil e em conformidade com a avaliação da situação, do efeito expectável do estado do tempo e sua evolução. Tais ações serão planeadas face aos diversos cenários, mas ao mesmo tempo deverá existir flexibilidade para que seja permitida a sua adaptação face à imprevisibilidade das situações que possam ocorrer.

Nesse sentido, quando é ativado o Plano de Contingência para Tempo frio e Tempo Quente para a População em Situação de Sem-Abrigo do Município de Coimbra é feito um reforço e pedido de colaboração entre as instituições que compõem o NPISA/C no sentido de reforçar os giros de rua tanto diurnos, como noturnos.

Não foi acionado o Plano de Contingência para Tempo Frio e Tempo Quente para a População em Situação de Sem-Abrigo, no ano de 2024.

4. CONCLUSÃO

Durante o ano de 2024, o NPISA/C, cuja coordenação está a cargo da Câmara Municipal de Coimbra, através da Divisão de Ação Social, juntamente com os diferentes parceiros que integram esta parceria, deu continuidade ao trabalho desenvolvido no ano anterior.

Conscientes da importância de incrementar o conhecimento sobre o fenómeno para uma eficaz e adequada intervenção, importa valorizar o conhecimento e a intervenção de todos os parceiros do NPISA/C junto da população em situação de sem-abrigo.

Ao longo de 2024, o NPISA/C contribuiu para uma maior harmonia social dos locais frequentados pelas PSSA, para uma maior autonomia dos indivíduos, proporcionando-lhes melhores condições de vida e o desenvolvimento das suas competências sociais e profissionais.

A 31 de dezembro de 2024 estavam sinalizadas e acompanhadas 197 PSSA, sendo 93 identificadas como PSSA Sem teto e 104 PSSA Sem casa.

Destacamos a redução de 27,6% do número total de PSSA de 2023, para 2024, correspondendo a menos 75 pessoas nessa condição. Apesar da redução positiva, o número de PSSA determina a necessidade de um esforço contínuo para erradicar ou minimizar o problema.

Ao longo do ano de 2024, tal como no ano anterior, os diversos parceiros do NPISA/C confrontaram-se com diversos entraves na sua intervenção, que muitas vezes tornaram a sua intervenção infrutífera, nomeadamente no âmbito da problemática das adições, das patologias ao nível da saúde mental, pela inexistência ou insuficiente oferta habitacional, bem como pelo valor elevado das rendas habitacionais face aos rendimentos que as pessoas têm disponíveis.

É consensual entre as entidades envolvidas que a persistência dessas dificuldades exige estratégias coordenadas e esforços contínuos para garantir soluções mais eficazes e sustentáveis.

A parceria e o trabalho em rede que se promove pelo NPISA/C é fulcral e proporciona uma melhoria significativa dos serviços prestados às populações acompanhadas e potencia a articulação técnica e a definição e aperfeiçoamento de metodologias comuns, priorizando sempre a prevenção.

Aprovado em reunião do NPISA/C

05.03.2025